



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1816 de 05 de julho de 2017.

Ementa: Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 1781/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1781/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Altera a denominação da Escola Municipal Professora Erotildes Tardelli Moreira, situada na Rua do Telégrafo, nº 434, no Jardim Miramar, em Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu, que passará a se chamar ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO DOS SANTOS SILVAS – PADRE PEDRO, localizada entre a Rua da Cruz e Rua Donorarah Mendonça e Telégrafo, lote 3, 435 e 6, quadra 41, Jardim Miramar, Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2016.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO